

**CONSELHO REGULADOR  
DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2022**

**de 30 de junho**

**APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO ANUAL DE PLURALISMO  
POLÍTICO-PARTIDÁRIO - 2021**

**Cidade da Praia, 30 de junho de 2022**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2022**

**de 30 de junho**

**Assunto:** Aprovação do Relatório Anual de Pluralismo Político-partidário - 2021

#### **PREÂMBULO**

À Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, cabe assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico, zelar pelo rigor informativo, o pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião, garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim pelo cumprimento do Estatuto do Jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República).

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Regida pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que regula a organização, a composição, a competência e o funcionamento da ARC, e aprova os seus Estatutos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do Artigo 72.º da mesma Lei, esta Autoridade Reguladora deve enviar à Assembleia Nacional, um relatório anual sobre o pluralismo político partidário, até 30 de junho.

## **DELIBERAÇÃO**

Nestes termos e no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, o Conselho Regulador, reunido na sua 6.ª sessão extraordinária do ano de 2022, delibera:

- Aprovar o Relatório de Pluralismo Político-partidário do ano de 2021, cujo texto global faz parte integrante da presente Deliberação.

***Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador presentes.***

Cidade da Praia, 30 de junho de 2022

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela